



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 937/2018

Jussara – GO, 12 de abril de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 12/04/2018

Robson Camelo

“Cria o Prêmio “Homem Jussarense e a comemoração do Dia do Homem.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - fica criado o Prêmio “Homem Jussarense” e a comemoração do Dia do Homem, para que sejam homenageados 30 (trinta) homens que mais se destacaram em suas atividades no ano anterior.

Art. 2º - A escolha será feita por enquete popular, através de veículos de comunicação estabelecidos na cidade.

Art. 3º - O evento acontecerá sempre no mês de julho, quando se comemora o dia internacional do Homem, ou no mês subsequente quando se volta do recesso parlamentar.

Art. 4º - Cada Homem escolhido receberá um Diploma ou Certificado de serviços prestados à comunidade Jussarense, nas seguintes áreas:

1. Imprensa e comunicação
2. Esportiva
3. Educação
4. Política
5. Artista Plástica
6. Ação Social
7. Jurídica
8. Medicina e Saúde
9. Comerciante
10. Funcionário público Municipal
11. Funcionário do Legislativo Municipal
12. Policial Masculino
13. Segurança Pública civil
14. Empresária
15. Restaurante




Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Art. 5º - A sessão solene acontecerá na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal